PORTARIA Nº 469/2026

Concede Gratificação de Difícil Acesso.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § 3º do Art. 44 da Lei Complementar nº 37, de 23 de julho de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 91, de 13 de Novembro de 2019, e mediante apresentação de documentos que comprovam a distância entre sua residência e escola, **CONCEDE** a Servidora Srª **Gabrieli Taís Drews Robeck** Professor – Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental de Geografia, Matrícula Funcional nº 741-2/1, Gratificação de Difícil Acesso no percentual de 25%, (vinte e cinco por cento) calculados conforme estabelece o parágrafo acima referido, face apresentação de comprovação que reside a uma distância acima de 10 (dez) quilômetros da escola a que foi designada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 10 de novembro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld – Secretário Municipal
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 462/2026